



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 05 e 09 do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente a Juíza Substituta Maria Flavia Roncel de Oliveira Alaite. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha
Jurisdição Atendida:	CAMPINAS, VALINHOS, JAGUARIUNA
Lei de Criação:	9.698/98
Data de Instalação:	19/10/1998
Data de Instalação do PJE:	22/11/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARIA DE FATIMA VIANNA COELHO	01/09/2006

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/05/2015 a 30/06/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
01/07/2015 a 31/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
01/09/2015 a 09/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
05/10/2015 a 09/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
10/10/2015 a 12/10/2015	Convocação TRT -	ROBERTA CONFETTI GATSIOS
10/10/2015 a 12/10/2015	FERIAS	ROBERTA CONFETTI GATSIOS
13/10/2015 a 03/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
13/10/2015 a 11/11/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/12/2015	Convocação TRT -	ROBERTA CONFETTI GATSIOS
14/12/2015 a 15/12/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
16/12/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	ROBERTA CONFETTI GATSIOS
07/01/2016 a 19/01/2016	Convocação TRT -	ROBERTA CONFETTI GATSIOS
20/01/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
22/02/2016 a 03/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
04/04/2016 a 28/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
29/04/2016 a 04/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
05/05/2016 a 12/05/2016	AFASTAMENTO -	SEM SUBSTITUTO
13/05/2016 a 15/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
18/05/2016 a 26/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
04/07/2016 a 02/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 26/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
MARIA FLAVIA RONCEL DE OLIVEIRA ALAITE	07/01/2015 a 19/12/2015
MARIA FLAVIA RONCEL DE OLIVEIRA ALAITE	07/01/2016 a 26/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/06/2015 a 01/06/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
02/06/2015 a 12/06/2015	AFASTAMENTO-CURSO	SEM SUBSTITUTO
15/06/2015 a 14/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
16/11/2015 a 16/11/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
BEATRIZ MAYUMI HORI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	01/05/2015
DANIELE ANGELON STELLA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	20/08/2013
EDUARDO SIQUEIRA DIAS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	23/08/1999
ERICA YAMABAYASHI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/08/2011
FERNANDA MARTINEZ	TJA	-	07/01/2015
FLAVIO TEIXEIRA GRACIANO DE ALMEIDA	TJA	FC-04 CALCULISTA	15/03/2012
GEISA CABRAL PORTELA BASTOS	AJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	14/12/2009
JOYCE EVELIN MAIA BRAGA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/07/2014
LUIZ HENRIQUE FALCAO CARRILHO	TJA	-	06/07/2015
MARCELO CLODOALDO DONISETTE MARTINS DE MORAES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	13/06/2013
PEROLA TONETI DE OLIVEIRA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	09/08/2012
VICTOR ALEX VIEIRA LELES	TJA	-	02/03/2015
YURI SHIROMA	TJA	-	07/02/2014
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			13
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			0
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	30
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	11
TOTAL	47



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
TAINA NEVES GOMES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2015
THIAGO ADONIS DE ALMEIDA OMURA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MARIA DE FATIMA VIANNA COELHO	93
MARIA FLAVIA RONCEL DE OLIVEIRA ALAITE	158

SERVIDORES	HORAS
BEATRIZ MAYUMI HORI	80
ERICA YAMABAYASHI	296
FERNANDA MARTINEZ	420
FLAVIO TEIXEIRA GRACIANO DE ALMEIDA	16
GEISA CABRAL PORTELA BASTOS	86
JOYCE EVELIN MAIA BRAGA	64
MARCELO CLODOALDO DONISETTE MARTINS DE MORAES	20
PEROLA TONETI DE OLIVEIRA	360
VICTOR ALEX VIEIRA LELES	30



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.067	2.120
	Aguardando prolação de sentença	373	129
	Aguardando cumprimento de acordo	279	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.797	1.674
	Subtotal	4.142	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	748	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	353	312
	Subtotal	1.101	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.147	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	41	160
	Subtotal	1.188	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	3	110
	TOTAL	6.431	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	388	362	164
Exceções de Incompetência	32	28	9
Antecipações de Tutela	393	388	21
Impugnações à Sentença de Liquidação	31	19	45
Embargos à Execução	109	126	115
Embargos à Arrematação	1	3	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	17	18	18
TOTAIS	971	944	374



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	889	967	145
Recurso Adesivo	68	72	14
Agravo de petição	39	47	24
Agravo de Instrumento	12	7	5
TOTAIS	1.008	1.093	188



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	842	187	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.994	343	333
Total / Média	2.836	297	295

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	796	205	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.722	361	334
Total / Média	2.518	312	295

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	417	32	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.165	58	29
Total / Média	1.582	51	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	122	251	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	488	268	298
Total / Média	610	264	291

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	632	1.658	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	22	672	1.108
Total / Média	654	1.625	2.099

*Do início até a extinção da execução

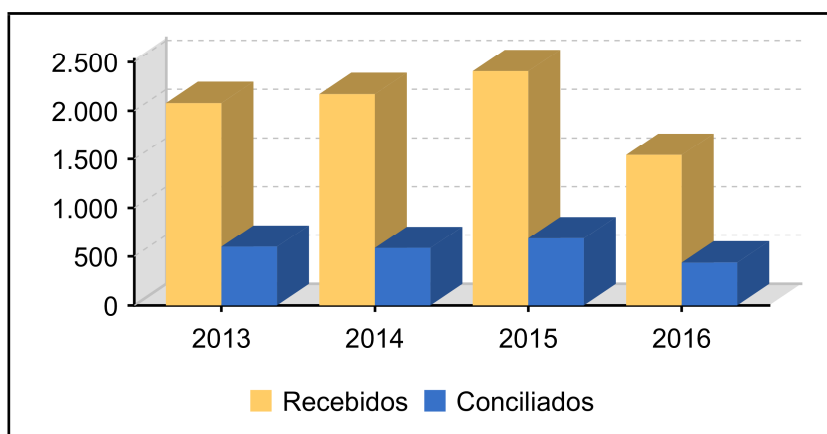


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

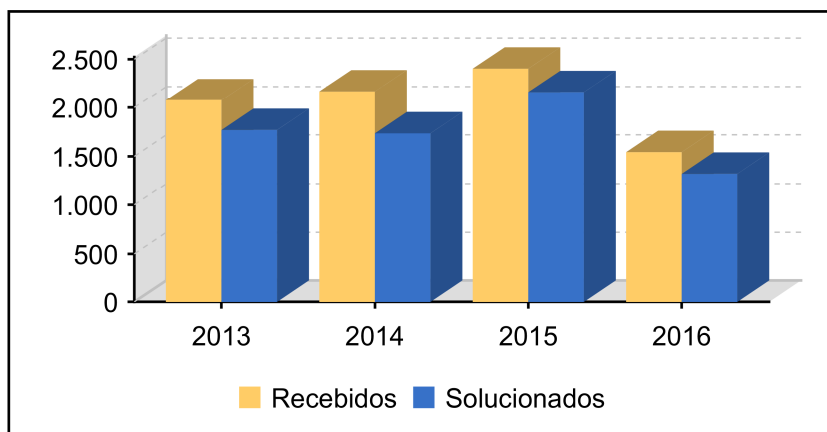
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.078	600	28,87
2014	2.170	587	27,05
2015	2.405	687	28,57
2016	1.544	437	28,30



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.078	1.770	85,18
2014	2.170	1.736	80,00
2015	2.405	2.163	89,94
2016	1.544	1.322	85,62



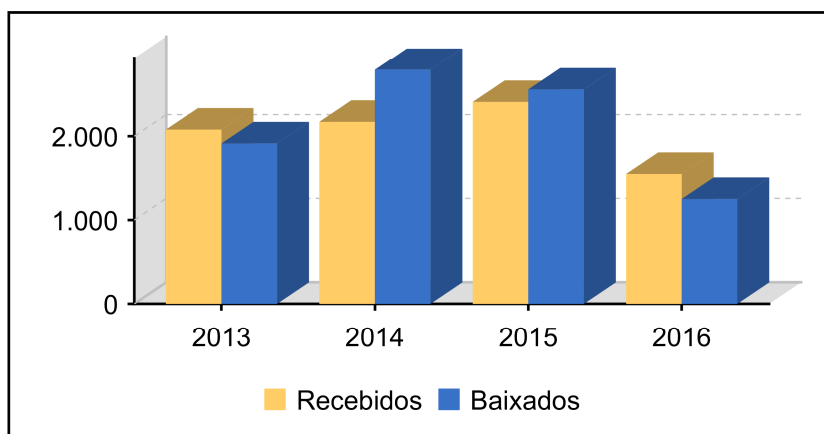


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

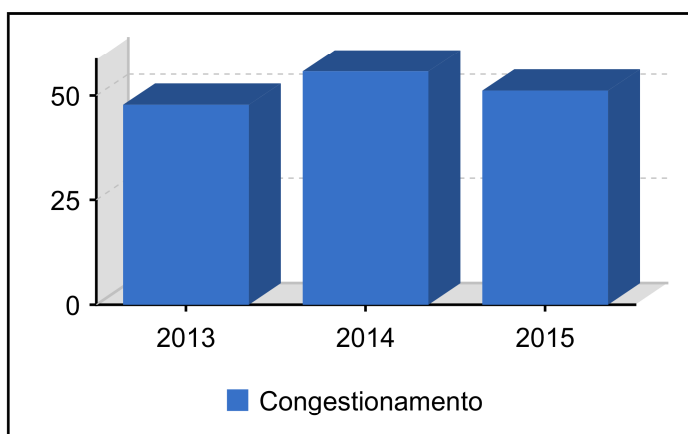
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.078	1.915	92,16
2014	2.170	2.786	128,39
2015	2.405	2.553	106,15
2016	1.544	1.249	80,89



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.312	2.078	1.770	47,79
2014	1.758	2.170	1.736	55,80
2015	2.025	2.405	2.163	51,17

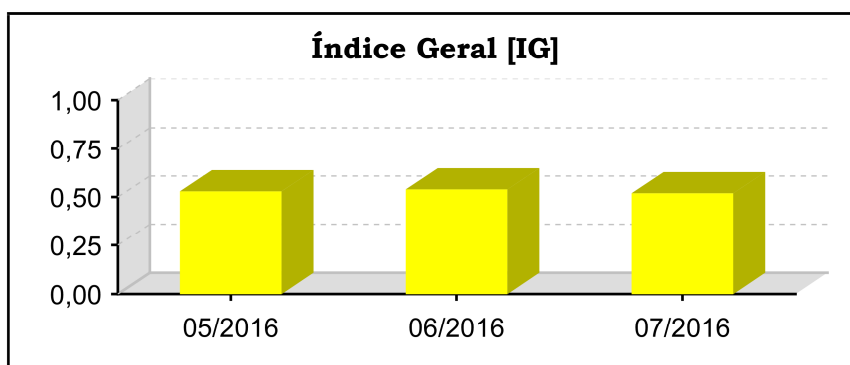
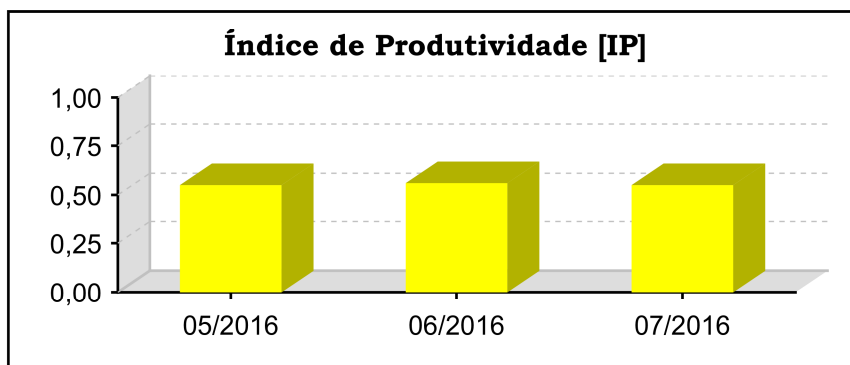
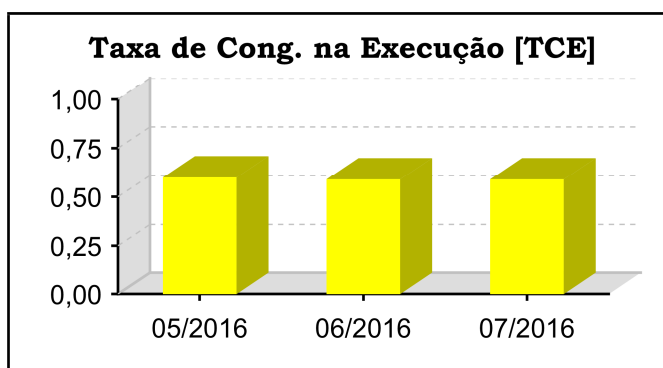
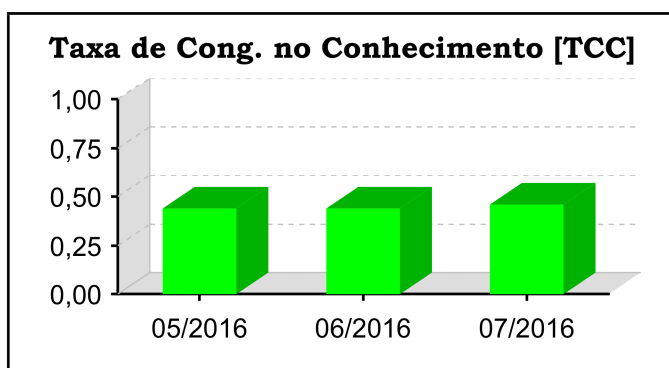




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,44	0,60	0,55	0,53
06/2016	0,44	0,59	0,56	0,54
07/2016	0,46	0,59	0,55	0,52





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	741	61,8	39,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.086	90,5	57,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.827	152,3	96,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	409	34,1	21,7
Incidentes Processuais Resolvidos	782	65,2	41,4
Dias-Juiz	566	47,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

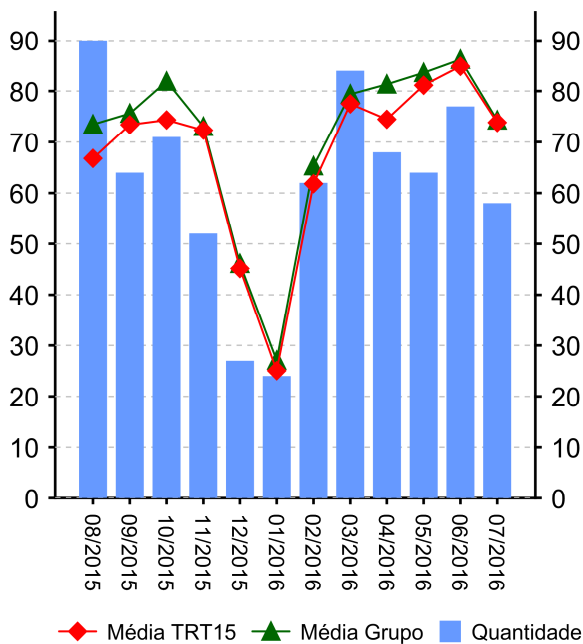


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

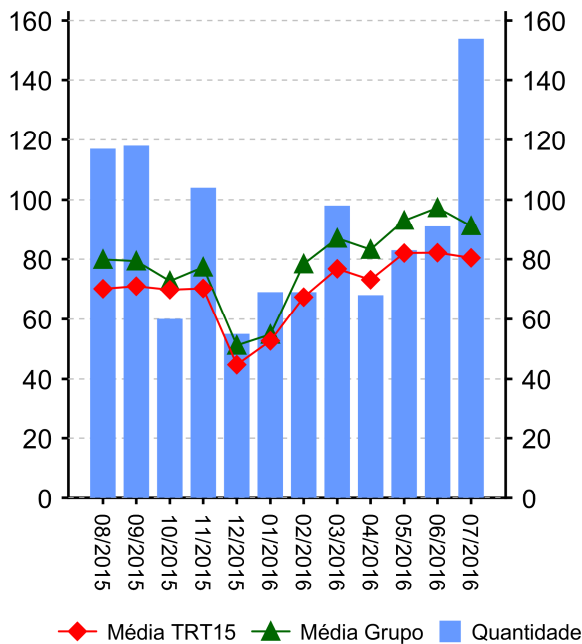
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

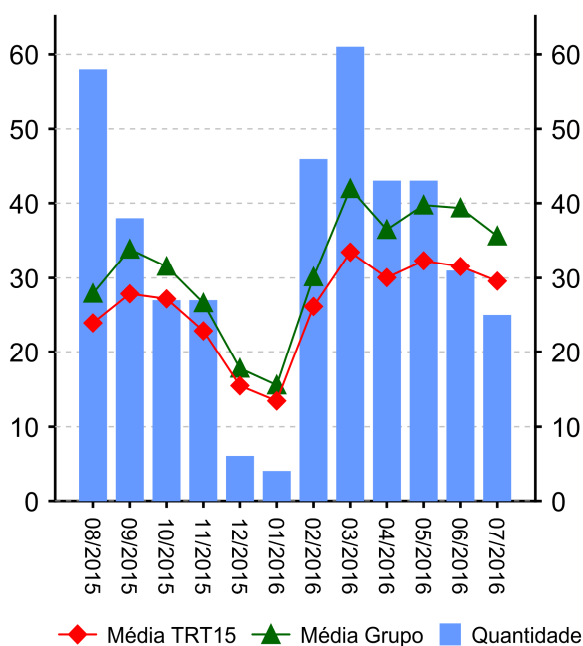
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



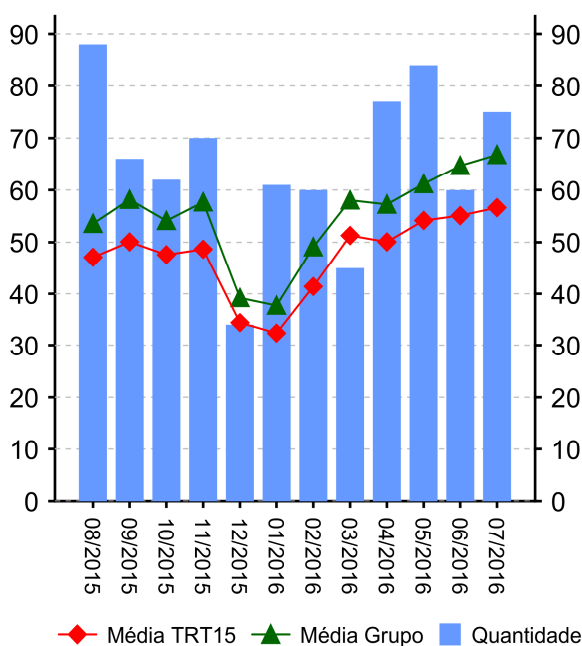
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.020	85,0	54,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	1.152	96,0	61,1
Sessões de audiência realizadas - una	845	70,4	44,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	119	9,9	6,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	115	9,6	6,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.997	166,4	105,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	234	19,5	12,4
Dias-Juiz	566	47,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

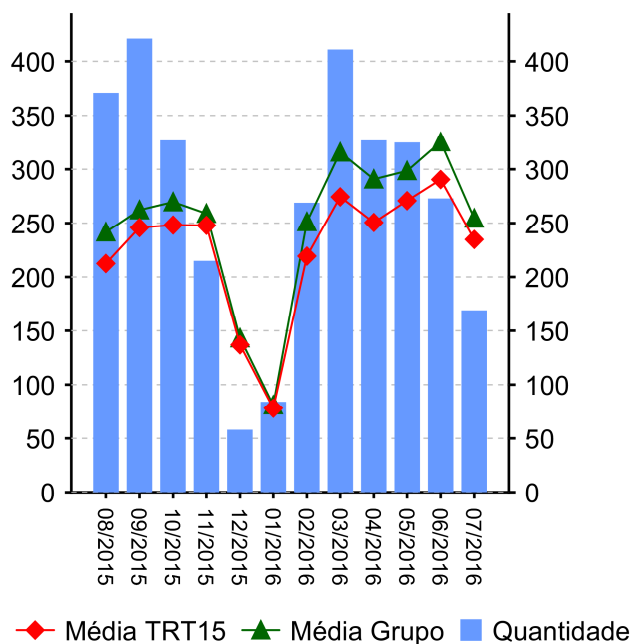


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

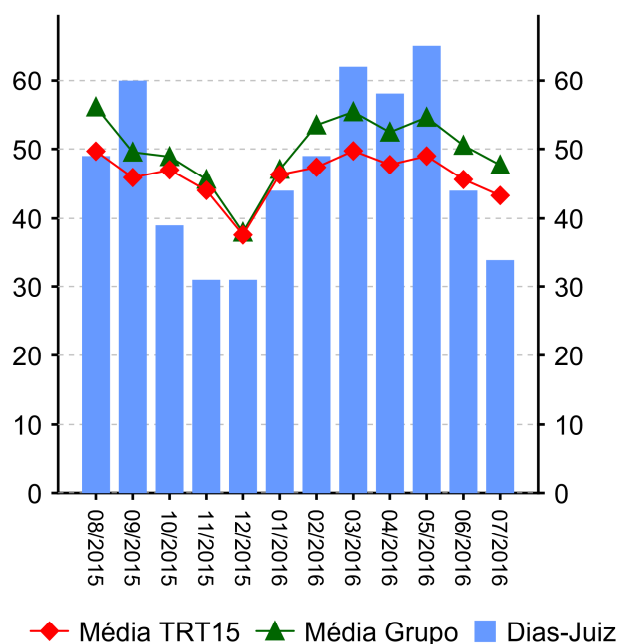
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	11	15	169	69	107	371
09/2015	34	45	161	99	83	422
10/2015	31	19	130	75	72	327
11/2015	8	3	97	85	22	215
12/2015	5	3	10	40	0	58
01/2016	6	0	36	40	2	84
02/2016	3	1	63	143	59	269
03/2016	5	6	93	210	97	411
04/2016	1	0	80	133	113	327
05/2016	0	2	80	112	131	325
06/2016	13	21	61	89	89	273
07/2016	2	0	40	57	70	169
Total	119	115	1020	1152	845	3251

Dias-Juiz



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	49
09/2015	60
10/2015	39
11/2015	31
12/2015	31
01/2016	44
02/2016	49
03/2016	62
04/2016	58
05/2016	65
06/2016	44
07/2016	34
Média Mensal	47,2



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2405	2163	242	200	180	90 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2078	1870	1965	0	180	55	30 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
463	974	0	39	81	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
17	17	0	1	94 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
339	317	336	100,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 17.809,26	R\$ 108.813,45	R\$ 77,61	R\$ 894.682,01



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	18/07/2016	Data de corte:	18/07/2016
Saldo:	613	Saldo:	1.408
		Total:	2.021

**Consulta realizada no dia 29/08/2016, entre 9h40/ 10h04.*

***Consulta realizada no dia 26/08/2016, às 12h19.*

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,52.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com pelo menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – não se pronuncia explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, limitando-se a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos n.ºs. 0011820-98.2015.5.15.0114, 0010364-50.2014.5.15.0114 e 0010627-82.2014.5.15.0114;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta em 26/08/2016, verificou-se a existência de 1.074 protocolos nos últimos 12 meses, com 15 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação



deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 4 dias da semana, segundo informado pela Unidade e segundo consulta ao PJe no período de 08/2016 a 12/2016;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 115 no período de 08/2015 a 07/2016;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, não se verificou cadastro das Magistradas.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao Juízo para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,65 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da



sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada, assim, à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 9ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 65% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme Item 10 da presente Ata, a Unidade (47,2) manteve-se abaixo da média do grupo (49,9) para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses, mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 152,3) esteve acima da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5). De forma mais expressiva, a aferição de resultado individual mostra que cada Juiz em exercício na 9ª Vara soluciona, em média, excetuando-se as conciliações, 57,6 processos, enquanto nas varas que compõem o mesmo grupo a média é de 47,3, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional consigna seus elogios à MMa. Juíza Titular e à MMa. Juíza Auxiliar pela busca da célere prestação jurisdicional.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 26/08/2016, às 14h03, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	22/03/2017	
UNA	24/07/2017	38*
INSTRUÇÃO	09/08/2017	

**38 processos na Triagem Inicial sem audiência designada, ora contabilizados como aguardando audiência UNA.*

São realizadas audiências em 4 dias da semana, de segunda a quinta-feira; sendo nas terças e nas quintas-feiras realizadas sessões nos períodos da manhã e da tarde.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/07/2016, realizou maior média de audiências unas e de instrução (média de 166,4) se comparado com a média do grupo em que se insere (143,8) e do TRT (129,4).



Além disso, os dados demonstram que a Unidade contou com a presença de 47,2 “Dias-Juiz”, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 49,9, o que levou a aferição de resultado individual aproximado indicar produção superior de audiências por juiz, se consideradas unas e instruções, quando comparadas ao grupo. Na 9ª Vara, cada juiz realiza, em média, 105,8 audiências, enquanto no grupo são realizadas 86,4 e no Tribunal, de maneira geral, 84,2. Em razão disso, são consignados novos elogios.

Outrossim, considerando que há audiências de instrução já agendadas até 09/08/2017 e unas até 24/07/2017, indica-se ainda a análise do projeto “Controle de perícias”, caso não implementado, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando a redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando-se a reclamada para apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito, por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta os MMos. Juízes da 15ª Região para “**1**) que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e



fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar de razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nºs. 11 e 12/2016 (ainda não realizadas).

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – Considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

18.2 – também com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, recomenda-se que, quando a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas estiver sob responsabilidade dos assistentes de juiz, a ordem judicial nelas contida seja cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

18.3 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.4 – que a MMa. Juíza verifique a viabilidade de atendimento da Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual) e Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e



pagamento de honorários periciais), este último especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

18.5 – que se realize o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, com fulcro no inciso I do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

18.6 – que a MMa. Juíza verifique a viabilidade de atendimento ao art. 1º do Ato GP-CR Nº 05/2015, que trata da quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, após decisão fundamentada, e alínea “a”, inciso IV art.º 1 Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe sobre a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

18.7 – recomenda-se à Unidade que diligencie o devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – Considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos, tendo julgado apenas 90% (Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos processos distribuídos nos anos anteriores;

19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta no último ano – item 11;

19.3 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.4 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da



Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.5 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.6 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.7 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, a MM. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.8 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.9 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

19.10 – aplicar imediatamente os normativos: Portaria CR nº 05/2013 (ocorrências no SAP1G e roteiros de ação); Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014 (setores de destino no SAP1G); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença);

19.11 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

19.12 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.13 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.14 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD,**



ARISP, CCS e o **Simba**), que estabelece: “**IV** – A atuação do GIE – Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

19.15 – proceder à regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional recebeu o Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados da 3ª Subseção de Campinas Dr. Antônio Carlos Galvão Moura, OAB/SP nº 38.980 e o Advogado Dr. Sandro Rogério Batista Lopes, OAB/SP nº 158.566 que esclareceram estarem presentes apenas para recepcionarem os demais Ilustres Advogados e acompanhá-los nas conversas com os Desembargadores (Corregedor e Vice-Corregedor Regional) durante o curso da Correição.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Sra. Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo;



lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

Ainda sobre a gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar



imediatamente ao cumprimento da determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Em relação à fase de conhecimento, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão à audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, mas não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração ao processamento eletrônico, reitera-se que ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabe à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles



processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Sra. Diretora apresentar à sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pela Coordenadora da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos



aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, é pertinente frisar que quando a confecção das minutas dos embargos ficar a cargo dos assistentes de juiz a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes. Evidente, porém, que devem ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou, ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Jurisalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Jurisalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na



gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, a Sra. Diretora deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Determina-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as enviem à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada em pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se em:

a) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no polo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

b) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual dever ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juízo as informações relevantes



colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

c) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se à expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada.* Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o iter procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de



minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da *execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – a MMa. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – a MMa. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade.

22.3 – Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional conversou, reservadamente, com as Magistradas sobre eventual atraso na prolação de sentenças.

22.4 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

22.5 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 09 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional